



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 371ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 08/02/2017

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima septuagésima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Deise de Oliveira Delfino, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. CI/INEA/DIBAP nº 22/2017** - O Diretor da DIBAP, além dos representantes designados anteriormente (Julia Kishida Bochner, Manuela Tambellini, e Thabata Mentzingen Paz), indicou a servidora Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1, no lugar ocupado por Fernando Matias de Melo, como substituta eventual da DIBAP para as reuniões do CONDIR. **2. E-07/201.559/06 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN030520) para prorrogação do prazo de validade até dezembro de 2017. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **3. E-07/500.394/11 - Lightger S.A..** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO IN018161) para operar uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH Paracambi), de 25MW de capacidade instalada, com



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

uma área alagável de 235ha (2,35 Km²), para aproveitamento do potencial hidrelétrico do Ribeirão das Lajes, nos municípios de Paracambi, Pirai e Itaguaí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI. **4. E-07/100.551/04 - Schweitzer-Mauduit do Brasil Indústria e Comércio de Papel Ltda..** Requerimento: Renovação da Autorização Ambiental (AA IN027144) para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (parte da Lagoa de Estabilização da ETE 1, da Lagoa de Estabilização da ETE 2, do Tanque 1 e do Tanque 2) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Pirai, no município de Pirai. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Hidrologia e Hidráulica (SEHID/GELIRH/DILAM), que esclareceu que tecnicamente o Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM) não se opõe à permanência das benfeitorias em questão por serem partes integrante da ETE do empreendimento e que sua permanência é passível de autorização, conforme decisão do CONDIR em relação a ETE em processos semelhantes. Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Rio Pirai ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. **5. E-07/101.255/06 - Rogério de Castro Ramos.** Requerimento: Autorização Ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações projetadas (construção de muro de contenção) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio de Mateus Nunes, no município de Paraty. Decisão: Autorização Ambiental aprovada conforme considerações do Chefe do SEHID de que: (i) se trata de um muro marginal com cerca de 200m de extensão, na margem direita do Rio de Mateus Nunes, a montante da ponte da BR-101; (ii) o INEA está construindo trechos de muro para proteger a estrada municipal situada na mesma margem do rio, um pouco mais a montante; (iii) o muro terá função de conter a erosão da margem direita do Rio de Mateus Nunes; (iv) o projeto do muro prevê a manutenção de calha para o referido rio coerente com as dimensões da ponte da BR-101; (v) o muro projetado atende aos critérios hidráulicos da área técnica do SEHID; (vi) a intervenção proposta se encontra na zona de expansão residencial e turística da APA do Caiuru, de jurisdição federal; e tendo em vista o Parecer Técnico nº 290/2016/SEFAM, que esclareceu que tecnicamente o Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM) não se opõe quanto à construção das benfeitorias, uma vez que se trata de construção de um

muro para conter a erosão das margens do Rio de Mateus Nunes, considerando que o projeto apresentado foi analisado pelo SEHID e considerado adequado. O CONDIR determinou ainda que, após a emissão da Autorização Ambiental, seja enviado um Ofício à APA Cairuçu (ICMBio/MMA) informando sobre a Autorização concedida. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

DEISE DE OLIVEIRA DELFINO
Representante da Diretoria de Biodiversidade e
Áreas Protegidas - Id. f. 4390869-1

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA GOSLING
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0